



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2025 EM 01 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre o incentivo a corrida de rua no Município de Manhumirim e dá outras providências

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – As ações do Município de Manhumirim para o incentivo à prática de corridas de rua terão por objetivo:

I – divulgar a prática da corrida de rua profissional e não-profissional;

II – prover estrutura adequada, de modo a garantir a segurança dos praticantes de corrida de rua;

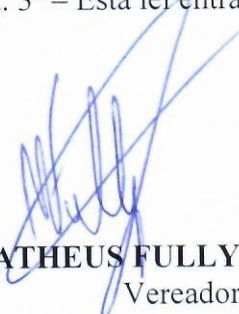
III – apoiar entidades de prática desportiva profissional e não-profissional que se dedicam à prática de corridas de rua;

IV – fomentar parcerias entre a administração pública estadual, outros entes federados e entidades do setor privado com vistas a:

- a) promover as corridas de rua como modalidade esportiva;
- b) mapear as demandas dos setores envolvidos em corridas de rua;
- c) implementar mecanismos de incentivo à prática de corridas de rua.

Art. 2º – As ações de que trata desta Lei será observado a adequação orçamentária.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MATHEUS FULLY DE PAULA
Vereador


JOÃO WILSON DE SOUZA LOPES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa visa fomentar a prática da corrida de rua em nosso Município.

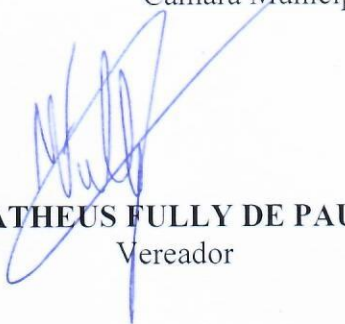
Sabemos que a quantidade de adeptos a corrida de rua vem em uma crescente em nosso Município o que proporciona saúde física e mental à população.

Assim, cabe aos poderes locais incentivar a prática esportiva proporcionando condição para realizar eventos e competições.

O presente projeto é um primeiro passo a fim de oferecer condições aos atletas de nosso município.

Assim, contamos com a colaboração e apoio dos nobres Edis.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, ao 01 de julho de 2025.


MATHEUS FULLY DE PAULA
Vereador


JOÃO WILSON DE SOUZA LOPES
Vereador